



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE GEOGRAFIA

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA DA DISCIPLINA PRÁTICA PEDAGÓGICA EM GEOGRAFIA I**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)/Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ), torna público os procedimentos necessários para participação no **PROGRAMA DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICA DE LABORATÓRIO EDITAL N.º 21/2020**, que visa oferecer bolsas para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em decorrência da suspensão das atividades presenciais em consequência da Pandemia de Coronavírus.

### **1. BOLSA DE MONITORIA**

1.1. A Bolsa de Monitoria tem desembolso mensal de R\$ 400,00, com vigência de 11 meses, a contar de 01/02 a 18/12 de 2021;

1.2. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

### **2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA MONITOR**

2.1. Quando solicitado, oferecer suporte operacional ao professor orientador na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

2.2. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

2.3. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

2.4. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

2.5 Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

### **3. AS DISCIPLINAS OBJETO DE MONITORIA**

3.1. PRÁTICA PEDAGÓGICA EM GEOGRAFIA I em 2020.2 (CH 51);

3.2. PRÁTICA PEDAGÓGICA EM GEOGRAFIA II em 2020.4 (CH 51);

3.3. PRÁTICA PEDAGÓGICA EM GEOGRAFIA I em 2021.2 (CH 51);

3.4. Será ministrada no formato extensivo durante o Período Letivo 2020-2 (01/02 a 30/04 de 2021), no horário da NOITE;

3.5. Ementa: 1. As origens da Geografia escolar. 2. As correntes do pensamento geográfico, tendências pedagógicas e a Geografia escolar no Brasil. 3. A importância da Geografia enquanto disciplina escolar. 4. A formação de professores de Geografia competentes. 5. Uma análise dos PCN e das Orientações Curriculares Nacionais.

### **4. VAGA**

4.1. Será ofertada 1 (uma) vaga REMUNERADA.

## **5. REQUISITOS**

- 5.1. Possuir vínculo ativo como discente de graduação em Geografia, na data de inscrição no processo de seleção;
- 5.2. Ter cursado, preferencialmente, a disciplina objeto de monitoria;
- 5.3. Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades previstas no programa;
- 5.4. Possuir, preferencialmente, experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e- mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.5. Para participar como apoiador remunerado, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa;
- 5.6. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula

## **6. INSCRIÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 6.2. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios do Art. 5º do Decreto 7.234/2010, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo, desde que, no cômputo dos bolsistas selecionados no âmbito do Instituto para o Programa Monitoria Geral seja atendida a porcentagem mínima de 51% de beneficiários nos termos dos requisitos definidos no supracitado artigo.
- 6.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I) (<https://dproj.unifesspa.edu.br>);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

a) Para os que desejarem concorrer valendo-se do critério Renda Familiar, além dos comprovantes especificados no Quadro 2 (ao final do item 5 deste Edital), serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento. (acessar o Edital Nº 20/2020 para acessar o quadro 2)

6.4. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados no inciso "II" do item 5.3 estará automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 5.2 deste Edital.

6.5. O responsável pelo todo, ou por parte do processo de seleção, será definido pelo Instituto, ouvidas as subunidades acadêmicas, utilizando critérios definidos neste edital e critérios adicionais que o Instituto e/ou Faculdade julgarem necessários.

## 7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 26 e 29/01/2021;

7.2. Os interessados deverão encaminhar além dos documentos mencionados no item 6 (incisos I e II), o histórico da Graduação e Currículo Lattes. As inscrições deverão ser encaminhadas durante o período informado para o e-mail: [robson.alves@unifesspa.edu.br](mailto:robson.alves@unifesspa.edu.br).

7.3. Entrevista dia 02 de fevereiro com por meio do Google Meet em horário à definir

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 03/02/2021.

## 9. MONITORES SELECIONADOS

9.1. Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser anexados no SISPROL, no momento do cadastramento do discente monitor (bolsista/voluntário):

I. Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo II);

II. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados);

III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

9.2. Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

Marabá-PA, 26 de janeiro de 2021.

*Robson Alves dos Santos*  
ROBSON ALVES DOS SANTOS  
SIAPE: 3092683